

LEIS E DECRETOS

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ Nº 052, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA OS ARTIGOS 299, 300, 301, 302 E 303 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

A Mesa da Câmara Municipal de Maricá, em nome do povo maricaense, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Maricá:

Art. 1º Altera o caput do artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Maricá, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 299. A Guarda Municipal é órgão integrante operacional do Sistema Único de Segurança Pública, instituição de caráter civil, uniformizada, podendo ser armada, competente para o exercício de policiamento ostensivo urbano e comunitário no âmbito do Município de Maricá, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal”.

Art. 2º Altera o caput e revoga o parágrafo único do artigo 300 da Lei Orgânica do Município de Maricá, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 300. O comandante da Guarda Municipal será nomeado pelo Secretário Municipal na qual a GMM esteja vinculada, dentre agentes públicos estáveis integrantes da corporação e dotados de reputação ilibada.

Parágrafo único. REVOGADO”

Art. 3º Altera o artigo 301 da Lei Orgânica do Município de Maricá, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 301. A investidura nos quadros da Guarda Municipal far-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, e, os aprovados, serão submetidos a curso de formação profissional.”

Art. 4º Altera o caput e revoga os incisos de I a VI e o parágrafo único do artigo 302 da Lei Orgânica do Município de Maricá, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 302. Compete à Guarda Municipal de Maricá as ações de segurança urbana, inclusive no que se refere ao policiamento ostensivo comunitário, bem como outras atribuições previstas em lei, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública, excluída qualquer atividade de polícia judiciária.

I – REVOGADO;

II – REVOGADO;

III – REVOGADO;

IV – REVOGADO;

V – REVOGADO;

VI – REVOGADO;

Parágrafo único. REVOGADO.”

Art. 5º Altera o artigo 303 da Lei Orgânica do Município de Maricá, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 303. Lei Complementar estabelecerá a organização e competência da Guarda Municipal e disporá sobre a formação profissional de seu efetivo, bem como requisitos de admissão, deveres, direitos, vantagens e regime de trabalho.”

Art.6º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Aldair Nunes Elias

Presidente

Vereador Frank Costa

Vice-Presidente

Vereador Adelson Pereira

1º Secretário

Vereador Adailton P. da Costa Filho

2º Secretário

DECRETO Nº 185, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a homenagem da cidade de Maricá à Srta. Manuela Cotrim Andrade de Souza.

CONSIDERANDO que a Srta. Manuela Cotrim Andrade de Souza participou do Rodeio Internacional de Barretos 2025, na modalidade 3 Tambores Feminino, representando com excelência o município de Maricá;

CONSIDERANDO que, durante o evento, realizado ao longo de três dias de classificatórias com média de 290 passadas diárias, a Srta. Manuela conquistou o título de Campeã 2D da semifinal e obteve o 3º lugar 2D no ranking geral da final;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica registrada, em nome da cidade e do povo de Maricá, a homenagem à Srta. Manuela Cotrim Andrade de Souza, pelo desempenho destacado no Rodeio Internacional de Barretos 2025, representando com brilhantismo o município de Maricá.

Art. 2º Este Decreto tem por objetivo parabenizar e agradecer publicamente pela relevante representação do Município de Maricá, motivo de orgulho para todos os maricaenses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 186, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO DR. ARAKEN FIGUEIRA RODRIGUES.

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Araken Figueira Rodrigues, aos 90 anos de idade, primeiro médico veterinário do Município, que dedicou mais de 50 anos ao exercício da profissão e ao cuidado com os animais, deixando um importante legado para a cidade;

CONSIDERANDO sua trajetória, marcada pelo compromisso com a vida, a saúde animal e o desenvolvimento local, contribuindo para a geração de empregos, renda e o sustento de diversas famílias ao longo de sua carreira;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Maricá, por 3 (três) dias, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. Araken Figueira Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2834/2025

O prefeito municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Processo nº 0011172, de 07/05/2024,

Resolve:

Art. 1º Renovar a cessão do servidor Bruno de Assis Xarifa, matrícula nº 8693, Professor Docente I, para a Prefeitura Municipal de Vassouras, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 01 de julho de 2025, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, em 05 de setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 17/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15538/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RJPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO DE ADESÃO É A FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DO PATROCINADOR AO PLANO, SOB A ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE, NA FORMA AJUSTADA.

PRAZO: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGERÁ POR PRAZO INDETERMINADO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 109, DE 29 DE MAIO DE 2001, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025.

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA CCC N.º 572, DE 17 DE JULHO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 17/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15538/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Convênio n.º 17/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO SEPUVELDA TEIXEIRA – MATRÍCULA: 106.037, CPF: 095.***.***.**, para figurar como GESTOR do Termo de Convênio n.º 17/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Convênio n.º 17/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS DE ANDRADE – MATRÍCULA: 113.563, CPF: 607.***.***.**,

FISCAL ADMINISTRATIVO – CINTHIA GOMES DE LIMA– MATRÍCULA: 109.363, CPF: 113.***.***.**, SUPLENTE – LIVIA DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 3001123, CPF: 121.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 07 de agosto de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ